



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
GOVERNO DA MORALIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 249 DE 09 DE OUTUBRO DE 2002.**

***Dá nome oficial à Garagem Pública Municipal.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA**, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Garagem Pública onde serão guardados os veículos da frota do Município de Itabela, a partir da publicação desta Lei, passa a ser denominada oficialmente de **GARAGEM MUNICIPAL JOVELINO COSTA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 09 de outubro de 2002.

Bernardino Carmo de Souza  
**Prefeito Municipal**

